



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 549

ANO 04

Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 412/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **LEANDRO MUNIZ LEODORO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8801222, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 413/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **LAURA CYNARA MARANHÃO SANTOS DE PAIVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula funcional nº 0051892, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016,

determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 414/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **MARCIA DE SOUZA DA SILVA CLAUDINO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 60150110, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 415/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **JOACI RAIMUNDO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 2000081, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.



**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 416/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **ROSILENE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 20130599, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 417/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **QUEZIA GUEDES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8801175, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 418/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **ELINE CAMPOS FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0005708, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 419/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas



atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, "d", V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **MARIA DE LOURDES CORDEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 0005689, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 420/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, "d", V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **ANDREA FRANCISCA GOUVEIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8801020, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 421/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto

na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, "d", V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **MARINALVA TARGINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8801160, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 422/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, "d", V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **ANTONIO HERMERSON LINS LISBOA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 20130246, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 423/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **LEANDRA DOS SANTOS CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 8801104, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 424/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **RONALDO PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula funcional nº 0051771, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 425/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **IRENALDO ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 2000136, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 426/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, “d”, V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **LUCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 2000105, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,



Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 427/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 1º, II, "d", V, VI, VII, da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** à Senhora **ADREIA MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 8801270, com lotação fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 428/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 06 (seis) meses a Senhora **RITA DE CÁSSIA DE SANTANA COSTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora P1, Matrícula Funcional 7914, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 21/06/2016 a 21/12/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 429/2016**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA**, ocupante do Cargo Efetivo de Orientador Educacional, Matrícula Funcional 20130068, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2015, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 430/2016**

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de até (02) dois anos ao Senhor **LEANDRO PATRÍCIO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, Matrícula Funcional 20130143, com Lotação Fixada na Secretaria de Saúde Saneamento e Meio Ambiente do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 431/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Senhora **CARLITA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 8243-1, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 20/07/2016 a 20/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 432/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Senhora **ANA IZABEL RANGEL DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula Funcional 04.949, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 01/08/2016 a 01/11/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 433/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Senhora **ELIZANGELA PAULINO DE ASSIS**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula Funcional 52.529, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 18/07/2016 a 18/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 434/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 06 (seis) meses ao Senhor **JOSÉ MANOEL DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de veículos automotores, Matrícula Funcional 51.976, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 11/07/2016 a 11/01/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 435/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 06 (seis) meses a Senhora **ELIANE DA CRUZ RÊGO DE LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula Funcional 4827, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 30/06/2016 a 30/12/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/06/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.





SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 436/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Senhora **MARCIA REJANE ELIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula Funcional 0563, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 11/07/2016 a 11/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 437/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Senhora **GLICIA MARTA DIAS DE MELO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 08247, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 29/07/2016 a 29/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 438/2016**

Dispõe sobre licença para qualificação profissional de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** de 90 (noventa) dias a Senhora **SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professora P-1, Matrícula Funcional 52901, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, a partir de 02/05/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 439/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses ao Senhor **EGNALDO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, Matrícula Funcional 8661, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 16/07/2016 a 16/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 440/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses ao Senhor **EDVAN DE MATOS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, Matrícula Funcional 52.418-2, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 18/07/2016 a 18/10/2016.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 441/2016**

Dispõe sobre licença prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses a Senhora **MARIA JOSÉ SANTIAGO DE MELO**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, Matrícula Funcional 51800, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita, com vigência de 18/07/2016 a 18/10/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 442/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **ANA LÚCIA CARNEIRO DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor P1, Matrícula Funcional 0051632, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 443/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **AUTEMIR DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, Matrícula Funcional 053028, com Lotação Fixada Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 444/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **FABIAN PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Educador de Matemática, Matrícula Funcional 70140197, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.





**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 445/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, “d”, V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **FLÁVIA DE SOUZA GADELHA**, ocupante do Cargo Efetivo de Contadora, Matrícula Funcional 0050141, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 446/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, “d”, V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **FRANCISCO IRANILDO MARANHÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, Matrícula Funcional 0053015, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 447/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, “d”, V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **GERMANO VIEIRA DE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Matrícula Funcional 0005951, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 448/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, “d”, V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **GUTEMBERG QUERINO DOS**



**SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente, Matrícula Funcional 0008354, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 449/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **JAKELINE DA SILVA FARIAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I, Matrícula Funcional 20130031, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 450/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **JOSÉ DOS SANTOS DE FARIAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor P1, Matrícula Funcional 0004848, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 451/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA APRÍGIO**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, Matrícula Funcional 0051790, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 452/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **JOSÉLIA MARIA COSTA DE LIMA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional 406759, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 453/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, Matrícula Funcional 51801, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 454/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **MARIA MARQUES SIMÃO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 0009005, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

---

**PORTARIA Nº. 455/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **MARILEIDE DOS SANTOS MOURA**, ocupante dos Cargos Efetivos de Supervisor Pedagógico, Matrícula Funcional 7898 e de Professor de Educação Básica I, Matrícula Funcional 9001469, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência



Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 456/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Matrícula Funcional 30057, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 457/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **VALDIR DE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor P II, Matrícula Funcional 0100077, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016,

determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 458/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **VANDERLEY BORGES DE AQUINO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor P II, Matrícula Funcional 0007917, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 459/2016**

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **WALBER LINS MARQUES NETO**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica II, Matrícula Funcional 9001446, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.



**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 460/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao Senhor **ALUIZIO ALEXANDRE GOUVEIA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 0004973, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 461/2016

Dispõe sobre licença de servidor efetivo visando desincompatibilização para concorrer às eleições, conforme disposto na Lei Complementar 64/1990 e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e com base no Art 1º, II, "d", V, VI, VII da Lei Complementar 64/90,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a Senhora **MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO**

**NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Educação, Matrícula Funcional 30040, com Lotação Fixada na Secretaria de Educação do Município de Santa Rita.

**Art. 2º** - O retorno às atividades deverá ocorrer no primeiro dia útil após o pleito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 03 de agosto de 2016.

**SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO **SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO**  
PREFEITO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016  
DATA DE ABERTURA: 19/08/2016 - ÀS 11h00min.  
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTA MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 164/2016 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Virgínio Veloso Borges, Lote 22/23, Lot. Miritânia, Santa Rita-PB, (em frente a Agência da Receita Federal). Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 3.931/2001 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no **HORÁRIO ÚNICO de 08h00min as 12h00min**, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 04 de Agosto de 2016.

José Robson Fausto  
Pregoeiro Oficial

#### AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 186/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016  
DATA DE ABERTURA: 19/08/2016 - ÀS 10h00min.  
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LUCENTIS/RANIBIZUMABE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTA MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 164/2016 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para





conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Virgínio Veloso Borges, Lote 22/23, Lot. Miritânia, Santa Rita-PB, (em frente a Agência da Receita Federal). Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 3.931/2001 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no **HORÁRIO ÚNICO** de **08h00min** a **12h00min**, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 04 de Agosto de 2016.

José Robson Fausto  
Pregoeiro Oficial

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA.**

A Prefeitura de Santa Rita, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento do presente certame, embasado no parecer Técnico emitido pela unidade requisitante, adjudicando o objeto em favor das empresas: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob o CNPJ Nº 12.040.718/0001-90, itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 37, 39, 39 e 40, no valor total de R\$ 64.131,50 (sessenta e quatro mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), a empresa HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, sob o CNPJ Nº 05.000.571/0001-40, itens 06, 07, 26, 30, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 68.076,00 (sessenta e oito mil e setenta e seis reais); DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ Nº 16.826.043/0001-60 itens: 08, 11, 12 e 29, no valor total de R\$ 3.217,20 (três mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos); CRM COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ Nº 04.679.119/0001-93, itens 10, 25, 35 e 36, no valor total de R\$ 1.121,73 (hum mil cento e vinte e um reais e setenta e três centavos), perfazendo valor global total de R\$ 136.637,43 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

Santa Rita, 01 de Agosto de 2016.

José Robson Fausto  
Pregoeiro Oficial

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2016. Processo nº 167/2016 c/c Processo nº 018/2016. Pregão Presencial SRP nº 008/2016. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Santa Maria Comércio de Alimentos Ltda - Me. **CNPJ:** 19.253.218/0001-86. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.111-08.122.2701.2072-3390.30.99.000-08.244.1703.2074-3390.30.99.000-08.244.1703.2075-3390.30.99.000-08.244.1707.2076-3390.30.99.000-08.244.1707.2077-3390.30.99.000-08.243.1704.2078-3390.30.99.000-08.243.1704.2079-3390.30.99.000-08.241.1706.2080-3390.30.99.000-08.243.1704.2081-3390.30.99.000-08.244.1707.2082-3390.30.99.000-08.243.1704.2083-3390.30.99.000. **Valor: R\$:** 164.998,50 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e

oito reais e cinquenta centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 05 de Julho de 2016.

**Publicado no DOE nº 539, ano 04, página 1, do dia 15/07/2016. "Republicado Por Incorreção"**

José Robson Ferreira de Lima Araújo  
Secretário Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014. Processo nº 176/2016, combinado com processo nº 091/2014. Inexigibilidade nº 011/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratado:** Emmanuel Bandeira de Noronha Teixeira. **CPF:** 046.209.524-00. **Objeto:** Dilatação de prazo por mais 12 (meses) ao contrato nº 043/2014, referente à contratação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública e Finanças, visando o assessoramento Técnico-Contábil da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Dotação Orçamentária:** 02.111-08.122.2701.2072-3390.36.99.000. **Fundamentação legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 04 de Agosto de 2016.

José Robson Ferreira de Lima Araújo  
Secretário Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2016. Processo nº 177/2016. Convite nº 001/2016. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratada:** Ulisses Balbino de Jesus – Me. **CNPJ:** 17.751.714/0001-71. **Objeto:** Serviços de construção da Praça da Conquista em Várzea Nova e reforma na área de reunião e copa da CPL – Comissão Permanente de Licitação. **Valor: R\$:** 74.358,81 (Setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 31/12/2016. **Dotação Orçamentária:** 02.120-15.451.1804.1029-0000.731.4490.51.99.000-15.122.2801.2087-0000.755.4490.51.99.000. **Fundamentação Legal:** Art. 23, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 03 de Agosto de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho  
Prefeito Constitucional

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 132/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016  
DATA DE ABERTURA: 23/08/2016 - ÀS 11h00min.  
**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTA MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. José Robson Fausto, nomeado pela portaria nº 164/2016 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Virgínio Veloso Borges, Lote 22/23, Lot. Miritânia, Santa Rita-PB, (em frente a Agência da Receita Federal). Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 3.931/2001 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no **HORÁRIO ÚNICO** de **08h00min** a **12h00min**, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Santa Rita - PB, 04 de Agosto de 2016.

José Robson Fausto  
**Pregoeiro Oficial**

---

**EXTRATO PRIMERO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato nº 069/2016.

Dispensa de Licitação 007/2016 - Processo Administrativo nº 191/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB através do Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** KEROLLAYNE LISBOA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.561/0001-07.

**Objeto:** Prorrogação de contrato nº 069/2016 - por mais 90 (noventa) dias para: locação emergencial de três veículos tipo – ônibus por noventa dias para transportar pacientes da rede sus especialmente aqueles com necessidades especiais atendidos pela FUNAD, CAPS, INSTITUTO DOS CEGOS DENTRE OUTROS.

**Fundamentação legal:** Art. 57, Inciso II c/c parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Data da assinatura:** 04/08//2016.

**Thiago Jesus Marinho Luiz**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PODER EXECUTIVO****Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO****Chefia de Gabinete:**

JOSÉ DE ARIMATEIA DE OLIVEIRA ÂNGELO

**Procurador Geral:**

ALLAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA

**Secretário de Finanças:**

JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO

**Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:**

REINALDO FÁBIO DA SILVA

**Controlador Geral:**

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

**Secretário de Comunicação Institucional:**

MARCELO DE MOURA SILVA

**Secretário de Administração e Gestão:**

JOSÉ ANDERSON ARAÚJO DE LIMA

**Secretário de Articulação Institucional**

ALAN RIBEIRO DE MELO CABRAL

**Secretário de Educação:**

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

**Secretário de Saúde:**

THIAGO JESUS MARINHO LUIZ

**Secretário de Assistência Social:**

JOSÉ ROBSON FERREIRA DE LIMA ARAÚJO

**Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:**

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

**Secretário de Planejamento:**

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

**Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres:**

MARIA SUELDES ALVES DE ARAÚJO

**Secretário de Agricultura e Abastecimento:**

LEONARDO MOURA TEIXEIRA

**Superintendente do IPREV:**

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

**PODER LEGISLATIVO****Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO****Vereadores:**

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

**Correio eletrônico:**

diario@santarita.pb.gov.br